Id:10EF2ABB89F27774

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 482/2024 **PICOS (PI), 30 DE AGOSTO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CC Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7652/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora: **Gabriela Moura Monteiro**, CPF nº 041.607.903-21 para fiscalizar a execução do Contrato **CC Nº 003/2024**, firmado com a empresa: **ABSF SERVICOS LTDA ME (IMPERIAL SERVIÇOS), CNPJ: 02.820.284/0001-98.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor: **José de Arimateia Sousa e Silva** (CPF nº 827.438.273-00), como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:13B5B5AC450676C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

LEI Nº 2854/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**AVENIDA MANOEL DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ (DR. MOURA FÉ)**" a Rua que tem início na Avenida Senador Helvídio Nunes (BR 316) ao lado da 2ª ponte do Rio Guaribas, paralela à Avenida José de Moura Monteiro (Avenida Beira Rio) e vai até depois da 2ª Ponte, recém construída.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPÍSA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móveis), as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Id:13B5B5AC4506778A

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 485/2024 **PICOS (PI), 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **SRP PE nº 019/2024**, todos oriundos do Processo Administrativo nº **9688/2024**, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SIMILARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Edilane Sousa Moura Pereira,** CPF: 439.394.303-15, **Francisco Willians Moura Rocha**, CPF: 373.302.683-72 e **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08, para fiscalizarem a execução do Contrato **SRP PE nº 019/2024**, firmado com a empresa: **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO LTDA (SUPRIMENTOS PAPELARIA),** CNPJ Nº 20.053.602/0001-14.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Sócrates Siqueira Gomes,** CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:01AB2E8F8504776E

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7652/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: ABSF SERVICOS LTDA ME (IMPERIAL SERVIÇOS), CNPJ: 02.820.284/0001-98.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: R$ 866.475,78 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br